

ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM

Termo de Referência 33/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2026	180203-ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM	VIVIANE ALVES BARBOSA PAULINO DE MOURA	25/05/2026 11:08 (v 0.4)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	30/2026	057.00169627/2026-58

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	100	Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 1,80 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 1,25 CM, Cor: Branca	UN	383810	4848535	100 Placas Comprimento: 1,80 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 1,25	60,83	6.083,00
02	85	Massa Niveladora Composição Básica: Carbono De Cálcio/Resina Poliester/Talco/Quartzo/S , Cor: Branca , Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Aplicação: Aço/Metal/Alumínio /Plástico/Fibra De Vidro/Madeira	LATAS 1KG	465507	4981162	59 LATAS DE 1KG	36,5933	2.159,0047
03	20	Gesso Origem: Mineral , Tipo: Gesso Cola , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil	SACO 1 KG	604867	6292739	20 SACOS DE 1 KG	19,08	381,60
		Saco Ráfia Entulho Construção Reciclagem	PACOTE COM 100 UNIDADES			1 PACOTE		

04	100	80x90cm 50kg		398560	5792169	80x90cm 50kg	80,33	80,33
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
05	46	Revestimento Piso Material: Porcelanato, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Acabamento: Natural, Cor Básica: Cinza, Tipo: Retificado	M²	621544	6230890	46 M² Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM	42,00	1.932,00
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
06	40	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais e Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac Iii, Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20KG	315173	6432891	40 SACOS DE 20KG	48,33	1.933,20
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
07	2	Registro Gaveta Bitola: 1 POL, Material: Latão, Características Adicionais: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica	UN	407297	5850215	2 UNIDADES	142,00	284,00
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
08	4	Sifão Material: Metal Cromado, Tipo Corpo: Rígido, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema Vedação Por Anéis - Plástico Ou Borracha, Bitola: 40 Mm X 1 1/2 PO	UN	338007	2171147	4 UNIDADES	134,99	539,96
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
09	2	Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	UN	452736	6418554	2 UNIDADES	133,91	267,82
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
10	2	Tomada Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Material: Termoplástico , Tipo Fixação: Sobrepor , Componentes: 02 Tomadas	UN	636417	6497381	2 UNIDADES	25,47	50,94
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL

11	4	Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 50 MM, Aplicação: Esgoto	METRO	628534	5840350	4 METROS	43,74	174,96
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
12	3	Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 100 MM, Aplicação: Esgoto	METRO	627255	6373402	3 METROS	46,00	138,00
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
13	8	Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável	METRO	481432	5056187	8 METROS	35,1767	281,4136
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
14	2	Porta Tipo: Kit De Porta (Simples/Padrão) , Tipo De Abertura: Giro , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melamínico Altura De 50 Cm , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , Cor: Cinza	UN	626883	6188656	2 UNIDADES Altura De 50 Cm , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM	590,00	1.180,00
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
15	2	Granito Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Comprimento: 85 CM, Largura: 75 C	UN	465787	6147240	2 UNIDADES Comprimento: 85 CM Largura: 75 C	650,00	1.300,00
ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
16	18	Azulejo Material: Cerâmica, Formato: Retangular, Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branco Fosco, Características Adicionais: Classe "A"	M²	468722	4856996	18M² Comprimento: 60 CM Largura: 30 CM,	53,07	955,26

ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SIAFÍSICO	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
17	30	Tijolo Material: Cerâmica, Tipo: Furado, Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Aplicação: Construção Civil	UN	228521	4345207	30 UNIDADES Comprimento: 30 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM	15,00	450,00
18	30	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Acabamento: Plástico , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	UN	614569	276383	30 UNIDADES	95,245	2.857,35
19	10	Assento Vaso Sanitário Material: Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Referência Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17	UN	617816	287555	10 UNIDADES	102,3369	1.023,369
VALOR TOTAL DOS ITENS								
R\$ 22.072,21								

1.1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação natureza comum, constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é IMEDIATA, contados da EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Caso haja divergência entre a especificação dos itens no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e a contida no Termo de Referência, **PREVALECERÁ** o contido no Termo de Referência.

1.7. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os itens do objeto desta contratação, devem atender às características abaixo:

Item 1. Placa de Gesso Acartonado (Drywall) 1200 x 1800 mm

Placa de gesso acartonado do tipo drywall, com dimensões de 1200 mm de largura por 1800 mm de comprimento, composta por núcleo de gesso mineral revestido por cartão de alta resistência em ambas as faces. Produto indicado para sistemas de construção a seco, utilizado na execução de paredes, revestimentos e forros internos

Marca de Referência: KNAUF (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

A placa deve atender aos requisitos mínimos abaixo:

Tipo: Standard (ST) para ambientes internos secos, ou equivalente conforme projeto.

Dimensões: 1200 mm x 1800 mm.

Espessura: 12,5 mm

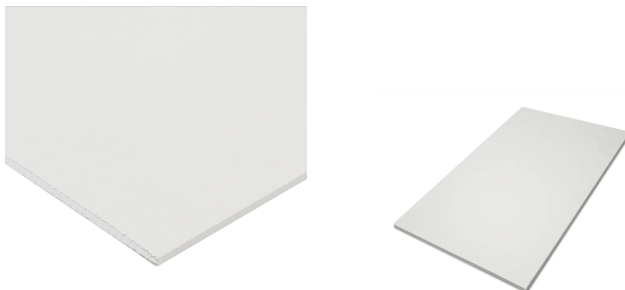
Acabamento: borda rebaixada (RB) para tratamento de juntas.

Composição: núcleo de gesso mineral com aditivos, revestido por cartão especial de alta resistência.

Instalação: Compatível com sistemas drywall normatizados e apta para fixação com parafusos específicos

Normas: Atender integralmente às normas (Sistemas drywall) e ABNT NBR 15758 (Sistemas de Drywall) ABNT NBR (Chapas de gesso para drywall).

A placa deverá apresentar resistência mecânica adequada, estabilidade dimensional e superfície própria para receber tratamentos de acabamento como pintura, textura ou revestimentos autorizados em projeto.



Item 2. Massa para Drywall 25kg

Marca de Referência: Axton (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Massa pronta para tratamento de juntas em paredes e forros de Drywall, 2 em 1: para juntas e acabamento final: substitui o uso da massa corrida, Rendimento: 500 g/m² (atrelado as condições do substrato), Tempo de Cura: 48h, Tempo de Secagem: 24h, Tempo entre as demão: 6h, balde 25kg, validade 12 meses.



Item 3. Gesso cola saco 5kg

Marca de Referência: Juntalider (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

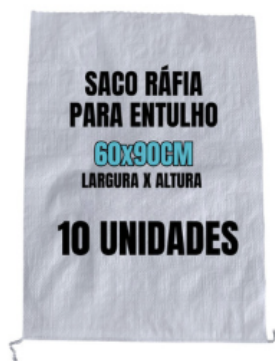
Descrição Técnica – Gesso cola 5kg Lpc para revestimento de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto bem como lajes e pilares, proporcionando belo acabamento.



Item 4. Saco de Entulho em Ráfia 60x90cm 10 Unidades Sacaria ISAC

Marca de Referência: ISAC (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

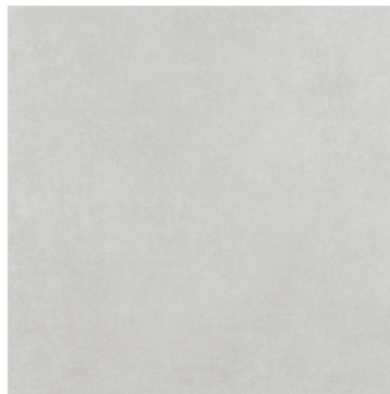
Descrição Técnica – Saco de Entulho, Material Plástico, tipo de Material Polipropileno Saco de Ráfia, largura 60cm, comprimento 90cm, Capacidade de Peso 50 Kg



Item 5. Piso porcelanato cimentício acetinado Borda Reta Interno 60x60cm

Marca de Referência: Paviment Gray Incesa (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Material Porcelanato, Estampa Cimento, Intensidade do Brilho Acetinado, Cor Gray, Tonalidade Cinza, Acabamento Lateral Borda Reta (Retificado), Espessura 8,60 mm, Dimensão 60x60 cm, Tamanho do Piso ou Porcelanato Quadrado (até 72x72cm), Tipo de Textura Liso, Resistência ao Risco Alta resistência (classificação de Mohs entre 10 e 9), Resistência a Mancha, Alta (Superfície Esmaltada), Tráfegos do Piso Muito Alto, Resistência ao Escorregamento (em superfícies planas), Resistente (coeficiente de atrito de 0,4 a 0,7), Antiderrapante Não, Coeficiente de Atrito coeficiente de atrito de 0,4 a 0,7, Absorção de Água Porcelanato (Baixa absorção - de 0 a 0,5%), Nível de Qualidade Excelente



Item 6. Argamassa Interna/Externa ACIII Flexível Cinza 20kg

Marca de Referência: quartzolit (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Argamassa Interna/Externa ACIII Flexível Cinza 20kg

Tipo da Argamassa: ACIII, argamassa para assentamento de revestimento, Ambiente Indicado da Argamassa Interno e Externo, uso da Argamassa: Assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos e Assentamento em pisos e revestimentos porcelanato, local(is) Indicado(s) Fachadas, Parede, Piscina, Piso e Sauna peso do Produto 20,00 Kg, tipo de embalagem: Saco, Peso do Produto na embalagem 20,00 Kg.



Item 7. Registro de Gaveta Bruto 25mm ou 1" Deca

Marca de Referência: Deca (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Uso Indicado Água Quente e Fria, Tipo Bruto, Bitola em Milímetros 25 mm, bitola em Polegadas, 1", Material, Metal, Tipo de Material, ABS, Bronze e Latão



Item 8. Sifão para Pia Universal Articulado 1.1/2"

Referência: Globalplastic (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Sifão para Pia Diâmetro de Saída do Sifão 1.1/2" e 2", Comprimento Máximo do Sifão 40,00 cm, Comprimento Mínimo do Sifão 18,00 cm, Tipo de Corpo, Articulado, Tipo de Entrada do Sifão Simples, Acabamento Cromado, Material Plástico



Item 9. Interruptor Duplo 4x2 C/ 2 Teclas 10a 250v Tablet Branco

Referência: Tramontina (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Conjunto Interruptor, Conjunto com 2 interruptores, Cor branco, Tipo da Placa 4x2, Áreas Indicadas Internas, Tipo de Acionamento Tecla, Tensão Elétrica 110/220VCA



Item 10. Tomada Universal 20a Dupla

Referência: Tramontina (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – conjunto 4x2 com 2 tomadas 2p+t 20 a 250 v



Item 11 . Cano PVC para Esgoto 50mm ou 2" 3m

Marca de Referência: Tigre (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – O Cano PVC da Marca Tigre de 3m e bitola de 2" 50mm



Item 12 . Cano PVC para Esgoto 100mm ou 4" 3m

Marca de Referência: Tigre (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

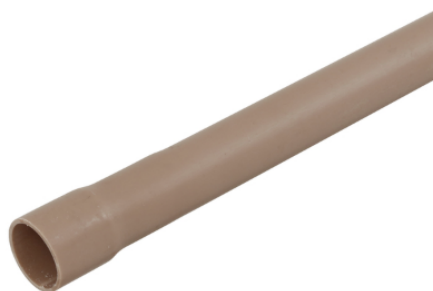
Descrição Técnica – O Cano PVC da Marca Tigre de 3m e bitola de 4" 100mm



Item 13. Cano PVC Marrom Soldável 3m 3/4" 25mm

Marca de Referência: Tigre (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – O Cano Marrom PVC Soldável 25mm ou 3/4" 3m



Item 14. Kit Porta Lisa Madeira de Giro Direito Branco 210x80cm Colmeia com Batente Regulável 7,5 a 16cm

Marca de Referência: Concrem Wood (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Tipo de Abertura da Porta de Giro, Lado de Abertura Direito, Produto Kit Porta, Tipo de Porta Lisa, Acompanha Batente Com Batente, Tipo de Batente Batente Regulável, Material do Batente MDF, Largura do Batente 7,5 a 16 cm, Indicado para Parede com Espessura de 7.5 cm,

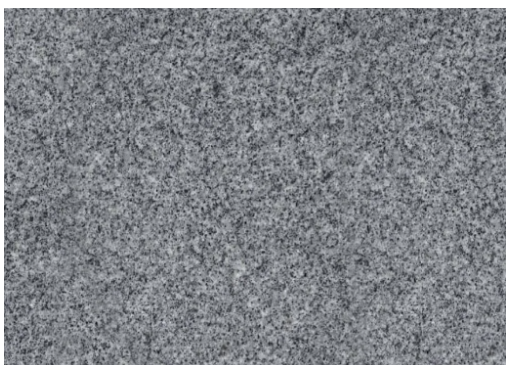
com Guarnição, Material da Guarnição HDF e MDF, Largura da Guarnição 5x8,5x1 cm, Acompanha Dobradiça, Tipo da Dobradiça Sobrepor, Altura da Porta 210 cm, Largura da Porta 80 cm, Profundidade da Porta 3.5 cm, Dimensão da Porta (AxL) 210x80 cm, Estrutura Interna da Porta Colméia, Materiais da Porta Madeira, Tipo de Material da Porta HDF e MDF, Acabamento Primer, Cor Branco



Item 15. Balcão granito Cinza Andorinha 85x75x2 cm

Marca de Referência: Petramar Store (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

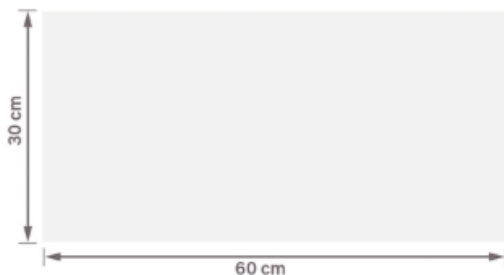
Descrição Técnica – Balcão simples, material granito, cor:cinza andorinha, Dimensões: 85X75X2



Item 16. Revestimento de Parede Interno Monocolor 30x60cm

Marca de Referência: Formigres (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Material Cerâmica, Cor Branco, Tonalidade Branco, Estampa Monocolor, Intensidade do Fosco, Acabamento Lateral, borda Arredondada (Bold), Espessura 7mm, Dimensão 30x60 cm



Item 17. Bloco Cerâmico Vedação 14x19x29cm Cerâmica

Marca de Referência: Nova Conquista (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica – Bloco Cerâmico Vedação 14x19x29cm Cerâmica



Item 18. Chuveiro Elétrico

Marca de Referência: Chuveiro Bella Ducha 4 Temperaturas Branca 6800w 220v Lorenzetti (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica:

Dimensões (AxLxP)	25.5 cm x 5.8 cm x 16.5 cm
Material	Termoplásticos, elastômeros e ligas metálicas
Acabamento	Branco
Itens Inclusos	01 Ducha Elétrica



Item 19. Assento Vaso Sanitário

Marca de Referência: Astra (permitidas equivalentes ou de qualidade superior que atendam às mesmas especificações técnicas)

Descrição Técnica: O assento sanitário almofadado com fechamento comum,, branco, indicado para vaso sanitário do modelo convencional. É produzido em poliuretano, material resistente e sólido que possui proteção antibacteriana e maior resistencia ao amarelamento e desbotamento.

para Vaso Sanitário da Marca Agnes.T, Belize, Celite, Deca, Elizabeth, Eternit, Fiori, Hervy, Icasa, Ideal Standard, Incepa, Jacuzzi, Logasa, Lorenzetti, Luzarte, Onix, Roca, Sanitex, Santa Clara e Santamarina



4. Requisitos da contratação

4.1. A contratada deverá entregar a mercadoria de acordo com a descrição prevista no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	HORÁRIO	TELEFONE
PRAÇA CLÓVIS BEVILÁQUA, 421	01018-001	São Paulo/SP	Segunda à sexta-feira 8h30min às 12h00min/ 14h30min às 17h00min DIAS UTEIS	3396-2007

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição de pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ Nota de empenho.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de **0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação** em razão do valor.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.23. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

Disposições gerais sobre habilitação

8.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 22.072,21** (vinte dois mil, setenta e dois reais e vinte um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10. Infrações e Sanções Administrativas

10.1 Para fins de conhecimento e referência das partes, integra o presente termo, na qualidade de ANEXO, a Resolução SSP nº 05/2026, da Secretaria de Segurança Pública, que acompanha este instrumento contratual para consulta e orientação quanto às normas e diretrizes aplicáveis.

10.2 As partes declaram ciência do referido documento anexo, reconhecendo que seu conteúdo poderá ser utilizado como referência normativa durante a execução do presente contrato, sem que sua juntada altere as demais disposições contratuais aqui estabelecidas

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001 ;

II) Fonte de recursos: 150010001;

III) Programa de trabalho: 06122181141680000;

IV) Natureza de despesa: 339030;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE ALVES BARBOSA PAULINO DE MOURA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 11:08:28.